



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

RUA PACATUBA - CENTRO ADMINISTRATIVO Des. JOSE ANTONIO DE ANDRADE GOES - ANEXO I - 2º ANDAR - SECRETARIA DE FINANÇAS - Bairro CENTRO - Aracaju - SE - CEP 49010-150 - www.tjse.jus.br

COMISSÃO ESPECIAL MULTISSETORIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamento: Gostaria de saber se atuação como perito judicial pode ter sido como perito assistente. Pois nunca atuei em processos sendo nomeada por um juiz, mas atuo constantemente sendo procurada pelas partes e tenho cálculos e pareceres técnicos em mais de 5 processos. Só que no edital não especifica.

Resposta -

A norma editalícia faz menção ao perito judicial, figura esta que não se confunde com o perito assistente.

O perito assistente é nomeado pelas partes e a elas se vincula.

Já o perito judicial é nomeado pelo juiz entre os profissionais legalmente habilitados e devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal respectivo, devendo cumprir o ofício, respondendo aos questionamentos e no prazo determinado pelo juiz.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VIEIRA SANTOS, Presidente de Comissão**, em 27/06/2018, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **0396536** e o código CRC **A6EB2B75**.